

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS AVANÇADO BONFIM Direção do Campus Avançado Bonfim

EDITAL 2/2023 - DICAB/IFRR

EDITAL Nº 02/2023/IFRR/CAMPUS AVANÇADO BONFIM

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AVANÇADO BONFIM, nomeada pela Portaria nº 1.252/GAB/IFRR, de 01/08/2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n.º 9.394/96, a Lei n.º 12.711/12, o Decreto n.º 7.824/12, o Decreto n.º 3.298/99, o Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017, a Lei n.º 12.799/2013 e demais legislações aplicáveis ao tema, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para o Curso Técnico em Administração EaD na forma subsequente com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para ingresso de alunos no segundo semestre de 2023.1 do *Campus* Avançado Bonfim será regido por este ato convocatório que visa atender a necessidade de ofertas de cursos na modalidade EaD do plano de trabalho entre IFRR e Prefeitura Municipal de Uiramutã, regido pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2022 UASG 158152 e processo 23231.000822.2022-96.
- 1.2. A realização do presente processo seletivo está a cargo da COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 2022 (CEEPS) do IFRR/Campus Avançado Bonfim, nomeada por meio da Portaria 17/2023 DICAB/IFRR, de 18/01/2023. A essa comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2023.1, bem como todas as informações a ele pertinentes.
- 1.3. O Curso Técnico Subsequente, objeto do certame, são públicos, gratuitos ofertados na MODALIDADE EAD, mas ocorrerão aulas de FORMA PRESENCIAL 20% da Carga horária do curso a ser definido pela coordenação de curso conforme cronograma de oferta de disciplina.
- 1.4.O Processo Seletivo estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou de curso equivalente) sendo moradores do município de Uiramutã –Roraima;
- 1.5. O processo seletivo para provimento de 50 cinquentas vagas para o curso Técnico em Administração, na forma subsequente, na modalidade à distância Campus Avançado Bonfim;
- 1.6 Processo Seletivo para ingresso de estudantes será por meio de ORDEM DE INSCRIÇÃO, conforme acordo celebrado.

2. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 2.1. Para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes o candidato deverá:
 - 2.1.1. Ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Médio até a data da matrícula;

- 2.1.2. Apresentar no ato da inscrição/matrícula, toda documentação exigida no item 5 deste edital.
- 2.2. Ao término dos cursos, o aluno fará jus ao diploma com uma habilitação profissional técnica.

3. DAS VAGAS E SELEÇÃO/ MATRÍCULAS

Curso	Turno	Total de vagas
Técnico em Administração EAD Subsequente	EaD	50 vagas

- 3.1. A seleção por ordem de chegada para o Processo Seletivo do ano de 2023.1 serão realizadas presencialmente na **Prefeitura de Uiramutã** na Av.: Cici Mota, S/N Centro Uiramutã Roraima/ CEP: 69.358-000 no período de 31/01/2023 á 03/02/2023, no horário das 09h00min às 17h00.
- 3.2. Os documentos a serem apresentados todos originais são:
- a. Histórico e Certificado de Conclusão ou ainda declaração de conclusão do ensino médio (frente e verso); ou parecer de equivalência ao ensino médio de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
- b. Certidão de Nascimento ou de Casamento (frente e verso);
- c. Documento oficial com foto (RG expedido por Secretarias de Segurança Pública e por Comandos Militares, CNH, Carteira de Trabalho (frente e verso), Passaporte e outros
- d. Cadastro de Pessoa Física CPF (frente e verso);
- e. Para estrangeiros e refugiados: identidade emitida pelo Ministério da Justiça Registro nacional de estrangeiros RNE
- f. Para estrangeiros e refugiados: Passaporte ou CPF emitido para estrangeiros
- g. Sendo indígena, anexar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) (frente e verso).
- h. Foto 3x4, colorida e RECENTE;
- i. Comprovante de residência do município
- j. Título de Eleitor e comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (frente e verso),
- I. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino, frente e verso).
- 3.3 A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidato menor de 18 anos ou por representante legal munido de procuração com firma reconhecida.
- 3.4. No ato da matrícula, o candidato deverá levar todos os documentos originais apresentados na inscrição.
- 3.5 A foto para o cadastro será feita na própria instituição no ato da matrícula.

- 3.6 O aluno terá sua matrícula cancelada, sendo considerado desistente e perdendo o direito à vaga, o estudante matriculado em curso em EaD que se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo, exceto em casos justificados:
- I- O estudante do 1º módulo/período, que não frequentar a aula inaugural no polo de apoio de EaD;
 - II- O estudante que não participar das atividades do módulo introdutório.

Caso o descrito nos incisos I e II ocorra, será chamado o candidato posteriormente classificado para preenchimento da vaga.

- 3.7 Os candidatos que ficarem fora do número de vagas ofertadas farão parte da lista para vagas remanescentes.
- 3.8 A publicação das chamadas para preenchimento das vagas remanescentes será realizada pelo Coordenação de Registro Acadêmico CORA, por publicação de lista de convocação no sítio do IFRR.

4. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES			
Publicação do Edital no site institucional	19/01/2023			
Prazo para impugnação ao Edital	24/01/2023			
Resultado da impugnação contra o edital	25/01/2023			
Homologação do Edital	25/01/2023			
Período de SELEÇÃO/ MATRÍCULAS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO	31/01/2023 a 03/02/2022			

5. INFORMAR

- 5.1. O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será eliminado.
- 5.2 Caso seja comprovado, mesmo que posterior ao presente processo, que o candidato se utilizou de meios fraudulentos para ser selecionado no Processo Seletivo 2023.1, ele deverá sofrer as sanções previstas em lei.
- 5.3. Na hipótese de constatação de auto declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.4. Não será aceita e nem efetivada a matrícula de candidato que não apresentar e entregar a documentação completa estabelecida no item 3 deste Edital;

- 5.5. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica no conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;
- 5.6. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 5.7. O IFRR não enviará comunicados e informações individuais aos candidatos. Portanto, todos os comunicados serão disponibilizados no site oficial www.ifrr.edu.br.
- 5.8. A não observância das disposições e instruções consta neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFRR venha a divulgar poderá acarretar na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 5.9. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato com o setor do Registro Escolar pelo endereço eletrônico cores.bonfim@ifrr.edu.br.
- 5.10. O Processo de seleção estará a cargo da Direção do Campus Avançado Bonfim, por meio da Direção de Ensino, responsável pela sua operacionalização.
- 5.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Ensino.
- 5.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Eliselda Ferreira Corrêa

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim em exercício Portaria n.º 1252/2022 - GAB/IFRR, de 01/08/2022

ANEXO I

PERFIL DO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

O Técnico em Administração é um profissional que atua de maneira dinâmica no mercado de trabalho. O curso abrange ações de planejamento, avaliação e gerenciamento de pessoas e processos referentes a negócios e serviços presentes em organizações públicas ou privadas de todos os portes e ramos de atuação. Assim o profissional técnico em administração está apto a:

- executar operações administrativas relativas a protocolos e arquivos;
- elaborar e expedir documentos controlar estoques; aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas;
- operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais;
- desenvolver atividades relacionadas aos quatro eixos da administração: operações e logística, recursos humanos, finanças e marketing e realizar ações de apoio administrativo em organizações.

O egresso deste curso terá como campo de atuação profissional organizações públicas e privadas com atuação em marketing, recursos humanos, logística, finanças e produção.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu,						portador (a) do RG
n.°		e do	CPF	n.º _			_, sou
	(informa	ır grau de ı	parentesc	o da pesso	a), responsá	vel legal do	candidato
					,	inscrito	no RG
n°	e do CF	PF n.º			_ declaro, pa	ara os devido	os fins que
autorizo sua inscr	ição, e sua efitivaçã	o de matrio	cula, caso	aprovado n	este proces	so seletivo d	o Campus
Avançado Bonfim	do IFRR.						
			Uira	mutã-RR, _	de	de _	·
		Assinat	tura do (a)	Declarante	!		

Documento assinado eletronicamente por:

■ Eliselda Ferreira Correa, DIRETOR - SUB-CHEFIA - DICAB (CAB), em 19/01/2023 11:34:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188489

Código de Autenticação: 769a750abd

